



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

63/25

PROJETO DE LEI Nº

ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI 5.445 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Altera parágrafo único do Art. 5º da lei 5.445 de 13 DE SETEMBRO DE 2011 que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

.....

Parágrafo único: As audiências públicas e conferências municipais poderão ser realizadas em diversos horários, desde que respeitada a ampla divulgação e participação popular, adequando-se às necessidades dos seus organizadores e à natureza do tema tratado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui
Em 05 de maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO

DATA
05/05/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 1429/2025
Data: 05/05/2025 - Horário: 11:21
Legislativo - PLQ 63/2025



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar o horário fixado anteriormente para a realização de audiências públicas e conferências municipais, que obrigatoriamente ocorriam a partir das 19h. A proposta surge a partir de uma solicitação do Conselho Municipal do Idoso, que irá realizar uma conferência específica e manifestou preocupação quanto à participação efetiva do público-alvo.

Considerando que muitos idosos enfrentam limitações relacionadas à locomoção noturna, condições de saúde, segurança e transporte, a exigência de que os eventos ocorram no período noturno tem se mostrado excludente. A alteração proposta visa garantir maior inclusão e participação cidadã, permitindo que os realizadores das audiências e conferências definam o melhor horário de acordo com o perfil do público e as condições logísticas do evento.

Com isso, busca-se fortalecer os princípios da participação popular, da acessibilidade e da efetividade das políticas públicas, ampliando o alcance e a representatividade desses encontros democráticos.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 05 de maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO

DATA
05/05/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR